



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 8 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2801

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Termos Aditivos da Secretaria de Educação, (Agricultura Familiar)**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2020

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a pessoa física a **ANA FARIAS MACEDO**, CPF n.º 331.322.835-68.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) Sr.(a) **ANA FARIAS MACEDO**, CPF n.º 331.322.835-68, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 74, centro, CEP 47.580.00, Morpará - BA, Cédula de Identidade n.º 033.066.20-58 SSP-BA, DAP n.º SSDW0331322835681305200428, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO DE N.º 118/2020 CP, referente ao Processo Administrativo n.º 036/2020, Chamada Pública 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 118/2020, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

II- Relação dos Produtos					
Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ACEROLA, orgânica, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	68	R\$ 5,10	R\$ 346,80	Semanalmente, conforme solicitação
ALFACE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	50	R\$ 10,67	R\$ 533,50	Semanalmente, conforme solicitação
ABÓBORA COMUM, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	70	R\$ 4,33	R\$ 303,10	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



BANANA, tipo prata, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	550	R\$ 3,87	R\$ 2.128,50	Semanalmente, conforme solicitação
BATATA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	90	R\$ 3,82	R\$ 343,80	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLA BRANCA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, cor característica, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo e umidade.	kg	100	R\$ 4,62	R\$ 462,00	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLINHA VERDE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	17	R\$ 5,27	R\$ 89,59	Semanalmente, conforme solicitação
CENOURA, orgânica, in natura, íntegra, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	200	R\$ 3,67	R\$ 734,00	Semanalmente, conforme solicitação
COENTRO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	30	R\$ 11,77	R\$ 353,10	Semanalmente, conforme solicitação
COUVE MANTEIGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	40	R\$ 8,18	R\$ 327,20	Semanalmente, conforme solicitação
FEIJÃO DE CORDA, seco, orgânico, in natura, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, mofo e umidade, permitindo a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	80	R\$ 6,72	R\$ 537,60	Semanalmente, conforme solicitação
GOIABA, orgânica, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	Semanalmente, conforme solicitação
LARANJA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00	Semanalmente, conforme solicitação
MAMÃO FORMOSA, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	160	R\$ 3,70	R\$ 592,00	Semanalmente, conforme solicitação
MANDIOCA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, tomando-o próprio para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	80	R\$ 4,18	R\$ 334,40	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



MANGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	230	R\$ 3,33	R\$ 765,90	Semanalmente, conforme solicitação
MARACUJINA, orgânico, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	305	R\$ 6,13	R\$ 1.869,65	Semanalmente, conforme solicitação
PIMENTÃO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	80	R\$ 4,87	R\$ 389,60	Semanalmente, conforme solicitação
PIMENTINHA, comumente conhecida como pimenta de arroz, sem ardência, porém com odor característico. Orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	65	R\$ 6,23	R\$ 404,95	Semanalmente, conforme solicitação
TOMATE, orgânico, in natura, íntegro, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	330	R\$ 4,33	R\$ 1.428,90	Semanalmente, conforme solicitação
Valor total do agricultor (doze mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)				R\$ 12.874,59	

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 118/2020, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até 14 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como, tal possibilidade é ratificada no Parecer Jurídico de n.º 335/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e do contratado, sendo que ficou comprovado que este mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de julho/exercício 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 118/2020, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 28 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

ANA FARIAS MACEDO
CPF n.º 331.322.835-68
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:
- 2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2020

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a pessoa física **ANTÔNIO RAMOS ALVES SANTIAGO**, CPF: 040.043.958-10.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) Sr.(a) **ANTÔNIO RAMOS ALVES SANTIAGO**, CPF n.º 040.043.958-10, residente e domiciliado no povoado de Capim de Raiz, Zona Rural, CEP 47.580.00, Morpará - BA, Cédula de Identidade n.º 028.469.763-0 SSP-BA, DAP n.º SDW0472349115530402190426, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO DE N.º 111/2020 CP, referente ao Processo Administrativo n.º 036/2020, Chamada Pública 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 111/2020, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ACEROLA, orgânica, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	77	R\$ 5,10	R\$ 392,70	Semanalmente, conforme solicitação
ALFACE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	120	R\$ 10,67	R\$ 1.280,40	Semanalmente, conforme solicitação
ABÓBORA COMUM, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



BANANA, tipo prata, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	500	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00	Semanalmente, conforme solicitação
BATATA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	100	R\$ 3,82	R\$ 382,00	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLA BRANCA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, cor característica, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo e umidade.	kg	60	R\$ 4,62	R\$ 277,20	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLINHA VERDE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	27	R\$ 5,27	R\$ 142,29	Semanalmente, conforme solicitação
CENOURA, orgânica, in natura, íntegra, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	37	R\$ 3,67	R\$ 135,79	Semanalmente, conforme solicitação
COENTRO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	37	R\$ 11,77	R\$ 435,49	Semanalmente, conforme solicitação
COUVE MANTEIGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	70	R\$ 8,18	R\$ 572,60	Semanalmente, conforme solicitação
FEIJÃO DE CORDA, seco, orgânico, in natura, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, mofo e umidade, permitindo a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	90	R\$ 6,72	R\$ 604,80	Semanalmente, conforme solicitação
GOIABA, orgânica, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	Semanalmente, conforme solicitação
LARANJA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00	Semanalmente, conforme solicitação
MAMÃO FORMOSA, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



MANDIOCA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, tomando-o próprio para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	70	R\$ 4,18	R\$ 292,60	Semanalmente, conforme solicitação
MANGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	150	R\$ 3,33	R\$ 499,50	Semanalmente, conforme solicitação
MARACUJINA, orgânico, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	305	R\$ 6,13	R\$ 1.869,65	Semanalmente, conforme solicitação
MELANCIA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	2000	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00	Semanalmente, conforme solicitação
PIMENTÃO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	80	R\$ 4,87	R\$ 389,60	Semanalmente, conforme solicitação
PIMENTINHA, comumente conhecida como pimenta de arroz, sem ardência, porém com odor característico. Orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	50	R\$ 6,23	R\$ 311,50	Semanalmente, conforme solicitação
TOMATE, orgânico, in natura, íntegro, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	200	R\$ 4,33	R\$ 866,00	Semanalmente, conforme solicitação
Valor total do agricultor (quinze mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos)				R\$ 15.460,12	

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 111/2020, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até 14 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



bem como, tal possibilidade é ratificada no Parecer Jurídico de n.º 328/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e do contratado, sendo que ficou comprovado que este mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de julho/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 111/2020, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 28 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

ANTÔNIO RAMOS ALVES SANTIAGO
CPF: 040.043.958-10
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:

- 2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2020

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS E ARTESÃS DE CAPIM DE RAIZ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.570.041/0001-16.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS E ARTESÃS DE CAPIM DE RAIZ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.570.041./0001-16 estabelecida no Povoado de Capim de Raiz, neste Município Morpará-Ba, CEP 47.580.000, DAP Jurídica n.º SDW1757004100011009190307, representada neste ato por sua Presidenta **Sr.ª Alcinere dos Santos Braga de Almeida**, Cédula de Identidade n.º 13.966.113-12 CPF n.º 027.657.405-26, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO DE N.º 121/2020 CP, referente ao Processo Administrativo n.º 036/2020, Chamada Pública 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 121/2020, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ACEROLA, orgânica, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	75	R\$ 4,33	R\$ 324,75	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



ALFACE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	110	10,67	R\$ 1.173,70	Semanalmente, conforme solicitação
ABÓBORA COMUM, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	115	4,33	R\$ 497,95	Semanalmente, conforme solicitação
BANANA, tipo prata, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	500	3,87	R\$ 1.935,00	Semanalmente, conforme solicitação
BATATA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	100	2,82	R\$ 282,00	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLA BRANCA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, cor característica, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo e umidade.	kg	100	4,62	R\$ 462,00	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLINHA VERDE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	38	5,27	R\$ 200,26	Semanalmente, conforme solicitação
CENOURA, orgânica, in natura, íntegra, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	200	3,67	R\$ 734,00	Semanalmente, conforme solicitação
COENTRO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	38	11,77	R\$ 447,26	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



COUVE MANTEIGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	50	8,18	R\$ 409,00	Semanalmente, conforme solicitação
FEIJÃO DE CORDA, seco, orgânico, in natura, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, mofo e umidade, permitindo a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	50	6,72	R\$ 336,00	Semanalmente, conforme solicitação
GOIABA, orgânica, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	120	4,5	R\$ 540,00	Semanalmente, conforme solicitação
LARANJA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	120	4	R\$ 480,00	Semanalmente, conforme solicitação
MAMÃO FORMOSA, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	180	3,7	R\$ 666,00	Semanalmente, conforme solicitação
MANDIOCA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, tornando-o próprio para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	70	4,18	R\$ 292,60	Semanalmente, conforme solicitação
MANGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	200	3,33	R\$ 666,00	Semanalmente, conforme solicitação
MARACUJÁ DO MATO, orgânico, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	38	5,78	R\$ 219,64	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



MARACUJINA, orgânico, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	285	6,13	R\$ 1.747,05	Semanalmente, conforme solicitação
MELANCIA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	500	1,67	R\$ 835,00	Semanalmente, conforme solicitação
PIMENTÃO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	70	4,87	R\$ 340,90	Semanalmente, conforme solicitação
PIMENTINHA, comumente conhecida como pimenta de arroz, sem ardência, porém com odor característico. Orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	50	6,23	R\$ 311,50	Semanalmente, conforme solicitação
TOMATE, orgânico, in natura, íntegro, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	200	4,33	R\$ 866,00	Semanalmente, conforme solicitação
Total do projeto (Treze mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)				R\$ 13.766,61	

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 121/2020, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até 14 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



bem como, tal possibilidade é ratificada no Parecer Jurídico de n.º 337/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e do contratado, sendo que ficou comprovado que este mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de julho/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 121/2020, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 28 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará
Contratante

**ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS E
ARTESÃS DE CAPIM DE RAIZ**
CNPJ sob o n.º 17.570.041/0001-16
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2020

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a pessoa física **AUGUSTA DOS SANTOS MACHADO**, CPF: 065.087.025-56.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) Sr.(a) **AUGUSTA DOS SANTOS MACHADO**, CPF: 065.087.025-56, residente e domiciliado Avenida São Francisca, 329, Bairro da barragem, centro, CEP 47.580.00, Morpará - BA, Cédula de Identidade n.º 20.214.825-45 SSP-BA, DAP n.º SDW0065087025560208190335, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO DE N.º 112/2020 CP, referente ao Processo Administrativo n.º 036/2020, Chamada Pública 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 112/2020, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

Produto	Unid.	Qty.	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ALFACE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	135	R\$ 10,67	R\$ 1.440,45	Semanalmente, conforme solicitação
ABÓBORA COMUM, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	120	R\$ 4,33	R\$ 519,60	Semanalmente, conforme solicitação
BANANA, tipo prata, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	500	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



BATATA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	90	R\$ 3,82	R\$ 343,80	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLA BRANCA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, cor característica, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo e umidade.	kg	60	R\$ 4,62	R\$ 277,20	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLINHA VERDE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	30	R\$ 5,27	R\$ 158,10	Semanalmente, conforme solicitação
CENOURA, orgânica, in natura, íntegra, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	200	R\$ 3,67	R\$ 734,00	Semanalmente, conforme solicitação
COENTRO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	30	R\$ 11,77	R\$ 353,10	Semanalmente, conforme solicitação
COUVE MANTEIGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	50	R\$ 8,18	R\$ 409,00	Semanalmente, conforme solicitação
LARANJA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	Semanalmente, conforme solicitação
MAMÃO FORMOSA, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00	Semanalmente, conforme solicitação
MANDIOCA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, tomando-o próprio para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	50	R\$ 4,18	R\$ 209,00	Semanalmente, conforme solicitação
MANGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o	kg	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.					
MARACUJÁ DO MATO, orgânico, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	42	R\$ 5,78	R\$ 242,76	Semanalmente, conforme solicitação
MARACUJINA, orgânico, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	300	R\$ 6,13	R\$ 1.839,00	Semanalmente, conforme solicitação
PIMENTÃO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	70	R\$ 4,87	R\$ 340,90	Semanalmente, conforme solicitação
PIMENTINHA, comumente conhecida como pimenta de arroz, sem ardência, porém com odor característico. Orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	30	R\$ 6,23	R\$ 186,90	Semanalmente, conforme solicitação
TOMATE, orgânico, in natura, íntegro, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00	Semanalmente, conforme solicitação
Valor total do agricultor (dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)				R\$ 10.324,81	

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 112/2020, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até 14 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



bem como, tal possibilidade é ratificada no Parecer Jurídico de n.º 329/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e do contratado, sendo que ficou comprovado que este mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de julho/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 112/2020, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 28 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

AUGUSTA DOS SANTOS MACHADO
CPF: 065.087.025-56
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2020

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a pessoa física a **CINARA BATISTA DE ANDRADE**, CPF n.º 028.695.465-64.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) Sr.(a) **CINARA BATISTA DE ANDRADE**, CPF n.º 028.695.465-64, residente e domiciliado na Rua Manoel Novaes, Centro, Município de Morpará - BA, CEP 47.580.00, Cédula de Identidade n.º 12.662.441-07 SSP-BA, DAP n.º SDW0318221448922802190919, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO DE N.º 123/2020 CP, referente ao Processo Administrativo n.º 036/2020, Chamada Pública 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 123/2020, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
AVOADOR, produto oriundo do beneficiamento da mandioca, apresentando textura e sabor característicos. Ingredientes: tapioca (polvilho), óleo vegetal, ovo e sal. Produto assado, embalado individualmente em sacos de plástico próprios para acondicionamento de alimentos, de primeiro uso, transparentes, devidamente lacrados, contendo 40 gramas do produto em cada embalagem. Os sacos individuais devem ser organizados em caixas de papelão, permitindo uma acomodação adequada dos mesmos a fim de manter o produto íntegro, sem rachaduras.	kg	262	R\$ 21,00	R\$ 5.502,00	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



BOLO, bolo caseiro, sabor variado (cenoura, mandioca, trigo, chocolate), de aproximadamente 50g cada pedaço, com boa aparência, de massa macia e bem assada. Serão rejeitados bolos solados, mal assados, queimados, amassados, achatados ou que apresentem alguma característica anormal. O mesmo deverá estar livre de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes.	UND.	5.290	R\$ 1,10	R\$ 5.819,00	Semanalmente, conforme solicitação
PÃO DELÍCIA. Pão delícia, sem recheio, de sabor doce, contendo 50g, de boa qualidade, de massa macia e bem assada, com características próprias do produto. Serão rejeitados pães solados, mal assados, queimados, amassados, achatados ou que apresentem alguma característica anormal. O mesmo deverá estar livre de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes.	UND.	6.620	R\$ 0,50	R\$ 3.310,00	Semanalmente, conforme solicitação
TORTINHA SALGADA, com recheio de frango, contendo 50g, de boa qualidade, de massa macia e bem assada, com características próprias do produto. Serão rejeitadas tortinhas soladas, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas ou que apresentem alguma característica anormal. A mesma deverá estar livre de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes.	UND.	4.630	R\$ 1,15	R\$ 5.324,50	Semanalmente, conforme solicitação
Valor total do agricultor (Dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)				R\$ 19.955,50	

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 123/2020, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até 14 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como, tal possibilidade é ratificada no Parecer Jurídico de n.º 339/2020 da Procuradoria Geral do Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e do contratado, sendo que ficou comprovado que este mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de julho/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 123/2020, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 28 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

CINARA BATISTA DE ANDRADE
CPF n.º 028.695.465-64
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:
- 2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2020

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a pessoa jurídica **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - COOPAMESF** CNPJ n.º 07.980.127/0001-63.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - COOPAMESF**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.980.127/0001-63 estabelecida no povoado de Itapeba, S/N, Zona Rural, Ibotirama-BA, CEP 47.520.000, DAP Jurídica n.º SDW0798012700011204191146, representada neste ato pelo Sr. **Rafael Sodré Farias**, Cédula de Identidade n.º 14.354.414-43 CPF n.º 050.009.625-24, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO DE N.º 122/2020 CP, referente ao Processo Administrativo n.º 036/2020, Chamada Pública 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 122/2020, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

PRODUTO	UNID.	QNT	VALOR UND.	VALOR TOTAL
MEL DE ABELHA, de boa qualidade, sem sujidades, apresentando em bisnaga de 1kg, com Selo de Inspeção Federal.	KG	1.602	R\$ 15,00	R\$ 24.030,00
TOTAL POR EXTENSO: VINTE E QUATRO MIL E TRINTA REAIS.				

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 122/2020, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até 14 de julho de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como, tal possibilidade é ratificada no Parecer Jurídico de n.º 338/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e do contratado, sendo que ficou comprovado que este mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de julho/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 122/2020, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 28 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará
Contratante

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS
AGRICULTORES E APICULTORES DO MÉDIO SÃO
FRANCISCO – COOPAMESF**
CNPJ: 07.980.127/0001-63
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2020

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a pessoa física **CRISTINA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 028.682.215-64.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **CRISTINA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 028.682.215-64, residente e domiciliado na Rua 29 de Junho, SN, Conj. Hab. Urbis, CEP: 47.580-000, Morpará - Bahia, DAP n.º SDW00915532295683110190433, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO DE N.º 120/2020 CP**, referente ao Processo Administrativo n.º 036/2020, Chamada Pública 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 120/2020, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

II- Relação dos Produtos					
Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ALFACE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	30	R\$ 10,67	R\$ 320,10	Semanalmente, conforme solicitação
ABÓBORA COMUM, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	30	R\$ 4,33	R\$ 129,90	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLA BRANCA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, cor característica, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo e umidade.	kg	30	R\$ 4,62	R\$ 138,60	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CEBOLINHA VERDE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	10	R\$ 5,27	R\$ 52,70	Semanalmente, conforme solicitação
CENOURA, orgânica, in natura, íntegra, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	50	R\$ 3,67	R\$ 183,50	Semanalmente, conforme solicitação
COENTRO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	10	R\$ 11,77	R\$ 117,70	Semanalmente, conforme solicitação
FEIJÃO DE CORDA, seco, orgânico, in natura, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, mofo e umidade, permitindo a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	20	R\$ 6,72	R\$ 134,40	Semanalmente, conforme solicitação
MELANCIA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00	Semanalmente, conforme solicitação
TOMATE, orgânico, in natura, íntegro, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	60	R\$ 4,33	R\$ 259,80	Semanalmente, conforme solicitação
Valor total do agricultor (hum mil quinhentos e três reais e setenta centavos)				R\$ 1.503,70	

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 120/2020, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até 14 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como, tal possibilidade é ratificada no Parecer Jurídico de n.º 336/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e do contratado, sendo que ficou comprovado que este mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de julho/exercício 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 120/2020, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 28 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará

CRISTINA DA SILVA SANTOS,

CPF n.º 028.682.215-64.

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:
CPF:

2) _____

RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2020

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a pessoa física **DIARLEI DOS SANTOS MARTINS PEREIRA**, CPF: 016.683.645-14.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) Sr.(a) **DIARLEI DOS SANTOS MARTINS PEREIRA**, CPF: 016.683.645-14, residente e domiciliado no povoado de papagaio, Zona Rural, CEP 47.580.00, Morpará - BA, Cédula de Identidade n.º 12.661.992-17 SSP-BA, DAP n.º SDW0016683645141905200416, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO DE N.º 113/2020 CP, referente ao Processo Administrativo n.º 036/2020, Chamada Pública 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 113/2020, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

Produto	Unid.	Periodicidade de entrega	Quant.	Preço de Aquisição	
FEIJAO DE CORDA , seco, orgânico, in natura, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, mofo e umidade, permitindo a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	Semanalmente, conforme solicitação	700	R\$ 6,72	R\$ 4.704,00
(Quatro mil, setecentos e quatro reais)					R\$ 4.704,00

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 113/2020, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até 14 de julho de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como, tal possibilidade é ratificada no Parecer Jurídico de n.º 330/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e do contratado, sendo que ficou comprovado que este mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de julho/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 113/2020, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 28 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

DIARLEI DOS SANTOS MARTINS
PEREIRA
CPF: 016.683.645-14
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:
CPF:

2) _____

RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2020

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a pessoa física **DULCIVANIA DOS SANTOS MIRANDA**, CPF n.º 032.055.815-04.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) Sr.(a) **DULCIVANIA DOS SANTOS MIRANDA**, CPF n.º 032.055.815-04, residente e domiciliado Povoado de Tamboril Grande, Zona Rural, CEP 47.580.00, Morpará - BA, Cédula de Identidade n.º 14.346.602-06 SSP-BA, DAP n.º SDW0032055815042205201035, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO DE N.º 114/2020 CP, referente ao Processo Administrativo n.º 036/2020, Chamada Pública 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 114/2020, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ACEROLA, orgânica, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	75	R\$ 5,10	R\$ 382,50	Semanalmente, conforme solicitação
ALFACE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	110	R\$ 10,67	R\$ 1.173,70	Semanalmente, conforme solicitação
ABÓBORA COMUM, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a	kg	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.					
BANANA, tipo prata, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	500	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00	Semanalmente, conforme solicitação
BATATA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	100	R\$ 3,82	R\$ 382,00	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLA BRANCA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, cor característica, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo e umidade.	kg	100	R\$ 4,62	R\$ 462,00	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLINHA VERDE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	30	R\$ 5,27	R\$ 158,10	Semanalmente, conforme solicitação
CENOURA, orgânica, in natura, íntegra, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	250	R\$ 3,67	R\$ 917,50	Semanalmente, conforme solicitação
COENTRO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	42	R\$ 11,77	R\$ 494,34	Semanalmente, conforme solicitação
COUVE MANTEIGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	70	R\$ 8,18	R\$ 572,60	Semanalmente, conforme solicitação
FEIJÃO DE CORDA, seco, orgânico, in natura, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, mofo e umidade, permitindo a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



GOIABA, orgânica, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00	Semanalmente, conforme solicitação
LARANJA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	140	R\$ 4,00	R\$ 560,00	Semanalmente, conforme solicitação
MAMÃO FORMOSA, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	240	R\$ 3,70	R\$ 888,00	Semanalmente, conforme solicitação
MANDIOCA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, tornando-o próprio para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	100	R\$ 4,18	R\$ 418,00	Semanalmente, conforme solicitação
MANGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	230	R\$ 3,33	R\$ 765,90	Semanalmente, conforme solicitação
MARACUJÁ DO MATO, orgânico, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	72	R\$ 5,78	R\$ 416,16	Semanalmente, conforme solicitação
MARACUJINA, orgânico, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	355	R\$ 6,13	R\$ 2.176,15	Semanalmente, conforme solicitação
MELANCIA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	700	R\$ 1,67	R\$ 1.169,00	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PIMENTÃO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	106	R\$ 4,87	R\$ 516,22	Semanalmente, conforme solicitação
PIMENTINHA, comumente conhecida como pimenta de arroz, sem ardência, porém com odor característico. Orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	60	R\$ 6,23	R\$ 373,80	Semanalmente, conforme solicitação
TOMATE, orgânico, in natura, íntegro, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	280	R\$ 4,33	R\$ 1.212,40	Semanalmente, conforme solicitação
Valor total do agricultor (Dezesseis mil seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)				R\$ 16.618,37	

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 114/2020, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até 14 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como, tal possibilidade é ratificada no Parecer Jurídico de n.º 331/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e do contratado, sendo que ficou comprovado que este mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de julho/exercício 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 114/2020, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 28 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

DULCIVANIA DOS SANTOS MIRANDA
CPF n.º 032.055.815-04
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:
- 2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2020

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a pessoa física **JOSÉ ROBERTO SILVA**, CPF n.º 839.646.655-68.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) Sr.(a) **JOSÉ ROBERTO SILVA**, CPF n.º 839.646.655-68, residente e domiciliado Rua Marechal Castelo Branco, 769, bairro Tamborizinho, CEP 47.580.00, Morpará - BA, Cédula de Identidade n.º 11.712.537-70 SSP-BA, , DAP n.º SDW0839646655681004180823, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO DE N.º 115/2020 CP, referente ao Processo Administrativo n.º 036/2020, Chamada Pública 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 115/2020, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ALFACE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	75	R\$ 10,67	R\$ 800,25	Semanalmente, conforme solicitação
ABÓBORA COMUM, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00	Semanalmente, conforme solicitação
BANANA, tipo prata, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	400	R\$ 3,87	R\$ 1.548,00	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.					
BATATA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	80	R\$ 3,82	R\$ 305,60	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLA BRANCA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, cor característica, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo e umidade.	kg	40	R\$ 4,62	R\$ 184,80	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLINHA VERDE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	30	R\$ 5,27	R\$ 158,10	Semanalmente, conforme solicitação
CENOURA, orgânica, in natura, íntegra, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	155	R\$ 3,67	R\$ 568,85	Semanalmente, conforme solicitação
COENTRO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	25	R\$ 11,77	R\$ 294,25	Semanalmente, conforme solicitação
COUVE MANTEIGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	40	R\$ 8,18	R\$ 327,20	Semanalmente, conforme solicitação
FEIJÃO DE CORDA, seco, orgânico, in natura, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, mofo e umidade, permitindo a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	50	R\$ 6,72	R\$ 336,00	Semanalmente, conforme solicitação
MAMÃO FORMOSA, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	180	R\$ 3,70	R\$ 666,00	Semanalmente, conforme solicitação
MANDIOCA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, tornando-o próprio para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	70	R\$ 4,18	R\$ 292,60	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



MANGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	170	R\$ 3,33	R\$ 566,10	Semanalmente, conforme solicitação
MARACUJINA, orgânico, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	245	R\$ 6,13	R\$ 1.501,85	Semanalmente, conforme solicitação
MELANCIA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	350	R\$ 1,67	R\$ 584,50	Semanalmente, conforme solicitação
PIMENTÃO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	70	R\$ 4,87	R\$ 340,90	Semanalmente, conforme solicitação
PIMENTINHA, comumente conhecida como pimenta de arroz, sem ardência, porém com odor característico. Orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	50	R\$ 6,23	R\$ 311,50	Semanalmente, conforme solicitação
TOMATE, orgânico, in natura, íntegro, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	150	R\$ 4,33	R\$ 649,50	Semanalmente, conforme solicitação
Valor total do agricultor (nove mil oitocentos e sessenta e nove reais)				R\$ 9.869,00	

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 115/2020, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até 14 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



2.1 – De acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como, tal possibilidade é ratificada no Parecer Jurídico de n.º 132/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e do contratado, sendo que ficou comprovado que este mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de julho/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 115/2020, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 28 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

JOSÉ ROBERTO SILVA
CPF n.º 839.646.655-68
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:
- 2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2020

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a pessoa física a **LEDA MARIA FARIAS DOS SANTOS**, CPF n.º 618.504.205-30.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) Sr.(a) **LEDA MARIA FARIAS DOS SANTOS**, CPF n.º 618.504.205-30, residente e domiciliado Rua Marechal Castelo Branco, 282, Centro, CEP 47.580.00, Morpará - BA, Cédula de Identidade n.º 15.202.623-10 SSP-BA, , DAP n.º SDW0269142395680809181238, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO DE N.º 116/2020 CP, referente ao Processo Administrativo n.º 036/2020, Chamada Pública 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 116/2020, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quant.	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ABÓBORA COMUM, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	80	R\$ 4,33	R\$ 346,40	Semanalmente, conforme solicitação
BANANA, tipo prata, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	450	R\$ 3,87	R\$ 1.741,50	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



BATATA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	70	R\$ 3,82	R\$ 267,40	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLA BRANCA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, cor característica, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo e umidade.	kg	50	R\$ 4,62	R\$ 231,00	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLINHA VERDE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	30	R\$ 5,27	R\$ 158,10	Semanalmente, conforme solicitação
CENOURA, orgânica, in natura, íntegra, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	100	R\$ 3,67	R\$ 367,00	Semanalmente, conforme solicitação
COENTRO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	30	R\$ 11,77	R\$ 353,10	Semanalmente, conforme solicitação
COUVE MANTEIGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	30	R\$ 8,18	R\$ 245,40	Semanalmente, conforme solicitação
FEIJÃO DE CORDA, seco, orgânico, in natura, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, mofo e umidade, permitindo a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	50	R\$ 6,72	R\$ 336,00	Semanalmente, conforme solicitação
LARANJA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



MAMÃO FORMOSA, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00	Semanalmente, conforme solicitação
MANDIOCA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, tomando-o próprio para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	50	R\$ 4,18	R\$ 209,00	Semanalmente, conforme solicitação
MANGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	120	R\$ 3,33	R\$ 399,60	Semanalmente, conforme solicitação
MARACUJÁ DO MATO, orgânico, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	32	R\$ 5,78	R\$ 184,96	Semanalmente, conforme solicitação
MARACUJINA, orgânico, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	255	R\$ 6,13	R\$ 1.563,15	Semanalmente, conforme solicitação
PIMENTÃO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	70	R\$ 4,87	R\$ 340,90	Semanalmente, conforme solicitação
PIMENTINHA, comumente conhecida como pimenta de arroz, sem ardência, porém com odor característico. Orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	50	R\$ 6,23	R\$ 311,50	Semanalmente, conforme solicitação
TOMATE, orgânico, in natura, íntegro, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	170	R\$ 4,33	R\$ 736,10	Semanalmente, conforme solicitação
Valor total do agricultor (oito mil seiscentos e quarenta e um reais e onze centavos)				R\$ 8.641,11	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 116/2020, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até 14 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como, tal possibilidade é ratificada no Parecer Jurídico de n.º 333/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e do contratado, sendo que ficou comprovado que este mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de julho/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 116/2020, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 28 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará

LEDA MARIA FARIAS DOS SANTOS

CPF n.º 618.504.205-30

Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:
- 2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2020

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a pessoa física a **MARIA MOURA DOS SANTOS**, CPF n.º 893.893015-72.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) Sr.(a) **MARIA MOURA DOS SANTOS**, CPF n.º 893.893015-72, residente e domiciliado na Avenida São João, 03, Bairro São Francisco, CEP 47.580.00, Morpará - BA, Cédula de Identidade n.º 04.904.273-40 SSP-BA, , DAP n.º SDW0893893015722101191236, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO DE N.º 124/2020 CP, referente ao Processo Administrativo n.º 036/2020, Chamada Pública 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 124/2020, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
AVOADOR, produto oriundo do beneficiamento da mandioca, apresentando textura e sabor característicos. Ingredientes: tapioca (polvilho), óleo vegetal, ovo e sal. Produto assado, embalado individualmente em sacos de plástico próprios para acondicionamento de alimentos, de primeiro uso, transparentes, devidamente lacrados, contendo 40 gramas do produto em cada embalagem. Os sacos individuais devem ser organizados em caixas de papelão, permitindo uma acomodação adequada dos mesmos a fim de manter o produto íntegro, sem rachaduras.	kg	261	R\$ 21,00	R\$ 5.481,00	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



BOLO, bolo caseiro, sabor variado (cenoura, mandioca, trigo, chocolate), de aproximadamente 50g cada pedaço, com boa aparência, de massa macia e bem assada. Serão rejeitados bolos solados, mal assados, queimados, amassados, achatados ou que apresentem alguma característica anormal. O mesmo deverá estar livre de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes.	UND.	5.290	R\$ 1,10	R\$ 5.819,00	Semanalmente, conforme solicitação
PÃO DELÍCIA. Pão delícia, sem recheio, de sabor doce, contendo 50g, de boa qualidade, de massa macia e bem assada, com características próprias do produto. Serão rejeitados pães solados, mal assados, queimados, amassados, achatados ou que apresentem alguma característica anormal. O mesmo deverá estar livre de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes.	UND.	6.610	R\$ 0,50	R\$ 3.305,00	Semanalmente, conforme solicitação
TORTINHA SALGADA, com recheio de frango, contendo 50g, de boa qualidade, de massa macia e bem assada, com características próprias do produto. Serão rejeitadas tortinhas soladas, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas ou que apresentem alguma característica anormal. A mesma deverá estar livre de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes.	UND.	4.630	R\$ 1,15	R\$ 5.324,50	Semanalmente, conforme solicitação
Valor total do agricultor (Dezenove mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)				R\$ 19.929,50	

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 124/2020, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até 14 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como, tal possibilidade é ratificada no Parecer Jurídico de n.º 340/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e do contratado, sendo que ficou comprovado que este mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados ainda permanecem vantajosos para a Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de julho/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 124/2020, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 28 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

MARIA MOURA DOS SANTOS
CPF n.º 893.893015-72
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:
- 2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2020

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a pessoa física a **NELSA PUCINI PEIXOTO**, CPF n.º 318.221.448-92.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) Sr.(a) **NELSA PUCINI PEIXOTO**, CPF n.º 318.221.448-92, residente e domiciliado Rua Juazeiro, 18, bairro São Francisco, CEP 47.580.00, Morpará - BA, Cédula de Identidade n.º 20.612.988-26 SSP-BA, , DAP n.º SDW00318221448980219091922, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO DE N.º 125/2020 CP, referente ao Processo Administrativo n.º 036/2020, Chamada Pública 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 125/2020, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

II- Relação dos Produtos					
Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
AVOADOR, produto oriundo do beneficiamento da mandioca, apresentando textura e sabor característicos. Ingredientes: tapioca (polvilho), óleo vegetal, ovo e sal. Produto assado, embalado individualmente em sacos de plástico próprios para acondicionamento de alimentos, de primeiro uso, transparentes, devidamente lacrados, contendo 40 gramas do produto em cada embalagem. Os sacos individuais devem ser organizados em caixas de papelão, permitindo uma acomodação adequada dos mesmos a fim de manter o produto íntegro, sem rachaduras.	kg	261	R\$ 21,00	R\$ 5.481,00	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



BOLO, bolo caseiro, sabor variado (cenoura, mandioca, trigo, chocolate), de aproximadamente 50g cada pedaço, com boa aparência, de massa macia e bem assada. Serão rejeitados bolos solados, mal assados, queimados, amassados, achatados ou que apresentem alguma característica anormal. O mesmo deverá estar livre de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes.	UND.	5.290	R\$ 1,10	R\$ 5.819,00	Semanalmente, conforme solicitação
PÃO DELÍCIA. Pão delícia, sem recheio, de sabor doce, contendo 50g, de boa qualidade, de massa macia e bem assada, com características próprias do produto. Serão rejeitados pães solados, mal assados, queimados, amassados, achatados ou que apresentem alguma característica anormal. O mesmo deverá estar livre de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes.	UND.	6.610	R\$ 0,50	R\$ 3.305,00	Semanalmente, conforme solicitação
TORTINHA SALGADA, com recheio de frango, contendo 50g, de boa qualidade, de massa macia e bem assada, com características próprias do produto. Serão rejeitadas tortinhas soladas, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas ou que apresentem alguma característica anormal. A mesma deverá estar livre de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes.	UND.	4.630	R\$ 1,15	R\$ 5.324,50	Semanalmente, conforme solicitação
Valor total do agricultor (Dezenove mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)				R\$ 19.929,50	

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 125/2020, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até 14 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como, tal possibilidade é ratificada no Parecer Jurídico de n.º 341/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e do contratado, sendo que ficou comprovado que este mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de julho/exercício 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 125/2020, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 28 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

NELSA PUCINI PEIXOTO
CPF n.º 318.221.448-92
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:
- 2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2020

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a pessoa física a **ROSIMEIRE BENEDITA DO NASCIMENTO BASTOS**, CPF n.º 787.933.944-20.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) Sr.(a) **ROSIMEIRE BENEDITA DO NASCIMENTO BASTOS**, CPF n.º 787.933.944-20, residente e domiciliado Rua Presidente Getúlio Vargas, 557, Centro, CEP 47.580.00, Morpará - BA, Cédula de Identidade n.º 14.347.141-44 SSP-BA, DAP n.º SDW078793394420100818180435, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO DE N.º 117/2020 CP, referente ao Processo Administrativo n.º 036/2020, Chamada Pública 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 117/2020, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ALFACE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	75	10,67	R\$ 800,25	Semanalmente, conforme solicitação
ABÓBORA COMUM, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	45	R\$ 4,33	R\$ 194,85	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



BANANA, tipo prata, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	300	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00	Semanalmente, conforme solicitação
BATATA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, machucaduras e umidade.	kg	70	R\$ 3,82	R\$ 267,40	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLA BRANCA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, cor característica, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo e umidade.	kg	40	R\$ 4,62	R\$ 184,80	Semanalmente, conforme solicitação
CEBOLINHA VERDE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	20	R\$ 5,27	R\$ 105,40	Semanalmente, conforme solicitação
CENOURA, orgânica, in natura, íntegra, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	100	R\$ 3,67	R\$ 367,00	Semanalmente, conforme solicitação
COENTRO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	20	R\$ 11,77	R\$ 235,40	Semanalmente, conforme solicitação
COUVE MANTEIGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	40	R\$ 8,18	R\$ 327,20	Semanalmente, conforme solicitação
FEIJÃO DE CORDA, seco, orgânico, in natura, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, mofo e umidade, permitindo a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	60	R\$ 6,72	R\$ 403,20	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



LARANJA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00	Semanalmente, conforme solicitação
MAMÃO FORMOSA, orgânico, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	90	R\$ 3,70	R\$ 333,00	Semanalmente, conforme solicitação
MANDIOCA DOCE, orgânica, in natura, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, tornando-o próprio para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	50	R\$ 4,18	R\$ 209,00	Semanalmente, conforme solicitação
MANGA, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00	Semanalmente, conforme solicitação
MARACUJÁ DO MATO, orgânico, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	39	R\$ 5,78	R\$ 225,42	Semanalmente, conforme solicitação
MARACUJINA, orgânico, in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade e machucaduras.	kg	205	R\$ 6,13	R\$ 1.256,65	Semanalmente, conforme solicitação
PIMENTÃO VERDE, orgânico, in natura, de primeira qualidade, consistência firme a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	50	R\$ 4,87	R\$ 243,50	Semanalmente, conforme solicitação
TOMATE, orgânico, in natura, integro, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitos e larvas.	kg	150	R\$ 4,33	R\$ 649,50	Semanalmente, conforme solicitação
Valor total do agricultor (sete mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)				R\$ 7.616,57	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 117/2020, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até 14 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como, tal possibilidade é ratificada no Parecer Jurídico de n.º 334/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e do contratado, sendo que ficou comprovado que este mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de julho/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 117/2020, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 28 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará

ROSIMEIRE BENEDITA DO

NASCIMENTO BASTOS

CPF n.º 787.933.944-20

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126/2020

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a pessoa física **VALDELIA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF n.º 038.432.345-66.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) Sr.(a) **VALDELIA ALVES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado povoado de Carnaúba Grande, Zona Rural do Município de Morpará - BA, CEP 47.580.00, Morpará - BA, Cédula de Identidade n.º 13.277.252-31 SSP-BA, CPF n.º 038.432.345-66, DAP n.º SDW0038432345661805200335 que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO DE N.º 126/2020 CP, referente ao Processo Administrativo n.º 036/2020, Chamada Pública 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 126/2020, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
BOLO, bolo caseiro, sabor variado (cenoura, mandioca, trigo, chocolate), de aproximadamente 50g cada pedaço, com boa aparência, de massa macia e bem assada. Serão rejeitados bolos solados, mal assados, queimados, amassados, achatados ou que apresentem alguma característica anormal. O mesmo deverá estar livre de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes.	UND.	3.990	R\$ 1,00	R\$ 3.990,00	Semanalmente, conforme solicitação
PÃO CASEIRO. Pão caseiro de sabor doce, contendo 50g, de boa qualidade, de massa macia e bem assada, com características próprias do produto. Serão rejeitados pães solados, mal assados, queimados, amassados, achatados ou que apresentem alguma característica anormal. O mesmo deverá estar livre de sujidades ou quais quer outros tipos de contaminantes.	UND.	9.310	R\$ 0,60	R\$ 5.586,00	Semanalmente, conforme solicitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



Valor total do agricultor (Nove mil quinhentos e setenta e seis reais)

R\$ 9.576,00

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 126/2020, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até 14 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como, tal possibilidade é ratificada no Parecer Jurídico de n.º 342/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e do contratado, sendo que ficou comprovado que este mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 14 de julho/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 126/2020, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 28 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

VALDELIA ALVES DE OLIVEIRA,
CPF n.º 038.432.345-66.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

RG:
CPF:

RG:
CPF: